

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2455-A

Projeto de Lei nº 145/10
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Proíbe o estacionamento de caminhões
em toda a extensão da Rua Pêro
Lopes de Souza.
Proc. nº 30815/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

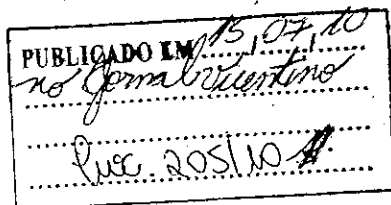
Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de caminhões em toda a extensão da Rua Pêro Lopes de Souza.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de julho de 2010.



TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

